



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 50500.294840/2023-65
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8, Bloco B-50, Loja 14, 2º Subsolo, Parte A, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de locação de equipamentos de scanner, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos e insumos essenciais à prestação dos serviços, bem como de software de gerenciamento dos serviços.

Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2027.

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 023/2023 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 2º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 023/2023, a partir de 23 de agosto de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Termo de Referência	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,11%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	6,11%
Impacto no valor global	6,1098%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 23 de agosto de 2024**, o valor total do contrato passará de R\$ 705.458,88 (setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 748.560,96 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de agosto de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL 48 MESES (R\$)
9	Scanner de Produção A4/A3	Equipamento/Mês	21	742,62	15.595,02	187.140,24	748.560,96
VALOR TOTAL					15.595,02	187.140,24	748.560,96

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 32.925,20 (trinta e dois**

mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 3.831,30 (três mil oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente ao período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 10.775,52 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

3.1.3. R\$ 10.775,52 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026; e

3.1.4. R\$ 7.542,86 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 12 de setembro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-16

Nota de Empenho: 2024NE000246 - Reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 23 de agosto de 2024**.

4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 14.971,22 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/12/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28420311** e o código CRC **3590F7F9**.